



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL

Candidato	Colocação	Classificação
ROSEMERI DE FATIMA CASSOL	128º	Classificado

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, 4
CPF: 045.114.114-00, em 29/03/2023, às 14:24:00.
Assinatura: 6205578034
Data: 2023.03.29 14:24:00
Fim do Documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Candidato	Colocação	Classificação
TATIANE CARMO DE SOUZA	20º	Classificado

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI
6205578034



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578
034

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Atribuído digitalmente por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI 46205578034
ND: CNBR, CNCP, Brasi, CNAC, SOLUTI, Múltiplo v5, OLIV
29/06/2023 10:01:05, OLIVPresencial, OLIVCertificado PF A3, CN=IRINEU
MARCO PARMEGGIANI 46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.29 15:15:00-0400
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Terreno baldio	Rua Marechal Candido Rondon 559/N	Bom Jardim	25	09
Terreno baldio	Rua Marechal Candido Rondon 543/N	Bom Jardim	25	10
Terreno baldio	Rua Marechal Candido Rondon 525/N	Bom Jardim	25	11
Terreno baldio	Rua Francisco Marasca 711/N	Bom Jardim	26	07
Terreno baldio	Rua Danilo Antônio Gelatti 812/N	Bom Jardim	27	05
Terreno baldio	Rua Francisco Marasca	Bom Jardim	27	12
Terreno baldio	Rua Francisco Marasca 310/N	Bom Jardim	31	09
Terreno baldio	Rua Francisco Marasca 320/N	Bom Jardim	31	10
Terreno baldio	Rua Edemar Vian 510/N	Bom Jardim	35	01
Área Edificada	Rua Maxiliano José Klahold 576/N	Bom Jardim	35	05
Terreno baldio	Rua Zilda Ferreira de Souza 442/N	Bom Jardim	39	04
Terreno baldio	Rua Marcos André Zanella s/n	Bom Jardim	40	06
Terreno baldio	Rua J 525/N	Bom Jardim	40	12
Terreno baldio	Rua André Antônio Maggi 299/S	Centro	06	20
Terreno baldio	Rua Volmir Taborda da Camera 194/N	Centro	32	12
Terreno baldio	Rua Danilo Antônio Gelatti 827/E	Centro	36	01
Terreno baldio	Rua Campo Grande 401/N	Centro	42	05
Terreno baldio	Rua Campo Grande 371/N	Centro	42	07
Terreno baldio	Rua Campo Grande 355/N	Centro	42	08
Terreno baldio	Rua Campo Grande 341/N	Centro	42	09
Terreno baldio	Rua Campo Grande 325/N	Centro	42	10
Terreno baldio	Rua P 906/E	Sol Nascente	03	13
Terreno baldio	Rua Manaus s/n	Sol Nascente	03	13A
Área edificada	Rua P 934/E	Sol Nascente	04	01
Terreno baldio	Rua Manaus 946/E	Sol Nascente	04	02
Área edificada	Rua Manaus 958/E	Sol Nascente	04	03
Terreno baldio	Rua Rio Branco s/n	Águas Claras	04	25
Terreno baldio	Rua Rio Branco 728/E	Águas Claras	06	13
Terreno baldio	Rua Ceará 629/E	Águas Claras	06	18
Terreno baldio	Rua Ceará 641/E	Águas Claras	06	19
Terreno baldio	Rua Ceará 725/E	Águas Claras	06	26
Terreno baldio	Rua Ceará 1081/E	Águas Claras	08	31
Terreno baldio	Rua Ceará 1105/E	Águas Claras	08	33
Terreno baldio	Rua Ceara 117/E	Águas Claras	08	34

Campos de Júlio, MT 29 de março de 2023

Valdemar da Guia Ferreira Lucia Souza da Silva

Vigilância Sanitária Vigilância Sanitária

Portaria 010/2002 Portaria 039/2002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 29, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de

fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL

Candidato	Colocação	Classificação
ROSEMERI DE FATIMA CASSOL	128º	Classificado

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Candidato	Colocação	Classificação
TATIANE CARMO DE SOUZA	20º	Classificado

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de material esportivo.

Contratado: TUBARÃO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº.32.953.905/0001-72

Valor global: R\$ 27.580,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 07/2023, Processo Administrativo nº 41/2023 e Processo de Compra nº 38/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 29 de março de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, através do Departamento de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberto procedimento auxiliar de credenciamento, objetivando credenciar **pessoas jurídicas para prestação de serviços de ensino musical por meio de profissionais instrutores de música**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O período de credenciamento se iniciará em **03/04/2023**.

A entrega das solicitações de credenciamento deverá ser realizada no Departamento de Licitação, situado à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, por meio digital, no Departamento de Licitação, ou no site <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Credenciamento/>, ou por solicitação enviada para o e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 3595 ou através do e-mail acima.

Campos de Júlio - MT, 29 de março de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

PORTARIA Nº. 62, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DE-CORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA VÓ.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento da avó do servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço ao servidor **VALDEMAR DA GUIA FERREIRA**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Vigilância Sanitária, através da Portaria nº, 010/2002, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua avó, ocorrido no dia 27 de março do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio